Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º 22/77
DATA: 11/julho/1977
EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas e nos termos da letra "B", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 266/76,

Decreta;

ART.1º) -Fica a Divisão de Finanças do Municipio, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, créditos adicionais suplementares, em reforço de dotações orçamentárias que especifica, no valor de Cr$ 19.000,00. (Dezenove mil cruzeiros).

ÓRGÃO 600 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO
DOTAÇÃO - 3120/204 - Acessórios p/Máquinas e Viaturas.....Cr$ 15.000,00
DOTAÇÃO - 3130/306 - Reparação e consertos de máquinas.....1.Cr$ 4.000,00
TOTAL.....Cr$ 19.000,00

ART.2º) - Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, fica amulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 600 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO
DOTAÇÃO - 4140/1409 - Outros materiais permanentes.....Cr$ 19.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 11 de julho de 1977.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração

CÓPIA